

transferência, BANCO BANRISUL, Agência 868, conta corrente nº 040589170-4, CNPJ 87.612.859/0001-30 MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, pagamento deve ser processado em até 24 horas após o leilão.

5.2. O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito/transferência/Pix na conta do leiloeiro, Banco: Banrisul Agência: 1000, Conta Corrente: 35.854706.0-2 CPF: 254.688.390-91, Crédito no nome de Jaime Luiz Nulman;

6. DA RETIRADA

6.1. Retirada dos bens em ATÉ 10 DIAS. Expirado este prazo o arrematante / comprador(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago pelo(s) bem(ns) e os valores pagos a título de comissão ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O arrematante / comprador(a) ficará sujeito a penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e demais artigos referentes ao processo licitatório. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone. Os bens arrematados deverão ser retirados preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

6.2. O prazo para transferência do(s) documento(s) é de 20 (vinte) dias. todos os custos de transferências de veículos, taxas (ipva, seguro obrigatório, licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) arrematante.

6.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campina das Missões, cujo contato será oportunamente informado.

6.4. Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

6.5. O Município de Campina das Missões e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

6.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Campina das Missões, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

6.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campina das Missões constante do bem arrematado.

6.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Campina das Missões no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Campina das Missões qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Campina das Missões e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluí-

dos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pago.

Cabe ao Município de Campina das Missões responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.3. Município de Campina das Missões a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.4. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Campina das Missões, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

7.5. Serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Campina das Missões.

7.7. Município de Campina das Missões, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.8. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Campina das Missões – RS, 11 de maio de 2022.

CARLOS JUSTEN
Prefeito

PREF. CAMPINA DAS MISSÕES

Data: 31/05/2022

Hora: 14 horas

LEILÃO DE BENS DA PREFEITURA



**Automóvel GM/VECTRA GLS, Ano/modelo: 1995/1995, Placa: ACB0016, Chassi: 9BGLK19BSB313755, RENAVAL: 635207273, Cor: Azul
Valor mínimo: R\$ 1.250,00**



**Automóvel marca/modelo: VW/POLO SEDAN 1.6, Ano/modelo: 2005/2005, Placa: AID0304, Chassi: 9BWJB09NX5P040538, RENAVAL: 863460038, Cor: Prata
Valor mínimo: R\$ 1.950,00**



**Camioneta FORD/ECOSPORT XLT 1.6L, Ano/modelo: 2004/2004, Placa: DJO0373, Chassi: 9BFE16N248561928, RENAVAL: 823635163, Cor: Verde
Valor mínimo: R\$ 10.000,00**



**Automóvel GM/PRISMA MAXX, Ano/modelo: 2010/2011, Placa: IRIS550, Chassi: 9BGRM69X0BG172658, RENAVAL: 259239925, Cor: Branca
Valor mínimo: R\$ 14.600,00**



**Automóvel CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, Ano/modelo: 2013/2013, Placa: IUL6023, Chassi: 9BGC75Z0DB319173, RENAVAL: 545930235, Cor: Branca
Valor mínimo: R\$ 30.000,00**



**Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Ano/modelo: 2006/2006, Placa: HCL5973, Chassi: 9BD15802764803599, RENAVAL: 876933096, Cor: Preta
Valor mínimo: R\$ 2.000,00**



**Caminhão FORD/CARGO 1317 E, Ano/modelo: 2006/2006, Placa: INI0417, Chassi: 9BFXCE2U26BB72474, RENAVAL: 895318032, Cor: Branca
Valor mínimo: R\$ 41.000,00**



**Automóvel GM/PRISMA MAXX, Ano/modelo: 2010/2011, Placa: IQX6277, Chassi: 9BGRM69X0BG146481, RENAVAL: 220483914, Cor: Branca
Valor mínimo: R\$ 14.600,00**



**Lote: 9
Motoniveladora Huber-Warco ANO: 1969
Valor mínimo: R\$ 9.900,00**

Este é um material publicitário, fotos são meramente ilustrativas

**Local do Leilão: AUDITÓRIO DO CRAS
Avenida Santa Rosa, nº 592, Campina das missões/RS**



LOTE 10
Retroescavadeira Random RD 406, ANO: 2013
Valor mínimo: R\$ 32.900,00



LOTE 11
Retroescavadeira Random RK 406 B Cabinada com Ar Condicionado
Valor mínimo: R\$ 39.900,00



LOTE 12
Rolo Compactador de arasto ano 71 movido a eixo carda do trator
Valor mínimo: R\$ 3.000,00



LOTE 13
Sucata Retroescavadeira Random
Valor mínimo: R\$ 10.000,00



LOTE 14
ANCINHO ENLEIRADOR MARCA: FERTILANCE
Valor mínimo: R\$ 2.000,00



LOTE 15
ARADO SUBSOLADOR IBL AS55/9
Valor mínimo: R\$ 3.000,00



LOTE 16
ARADO SUBSOLADOR DE 9 SULCADORES
Valor mínimo: R\$ 4.000,00



LOTE 17
ENFARDADEIRA NOGUEIRA AP 41N
Valor mínimo: R\$ 8.000,00

Início dos Lances: 27/05/2022 a partir das 14 horas



LOTE 18
SEGADEIRA COM EIXO CARDA (COM BARRA DE NAVALHA)
Valor mínimo: R\$ 2.500,00



LOTE 19
COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO Ensiladeira
Valor mínimo: R\$ 6.000,00



LOTE 20
COLHEDORA DE FORRAGENS Netz Ensiladeira
Valor mínimo: R\$ 2.500,00



LOTE 21
CETRIFUGA DE AÇUCAR MASCAMO
Valor mínimo: R\$ 1.500,00



LOTE 22
Sucata de Ferro/METAL: Sucatas de Metal peças de veículos e objetos inutilizados
Valor mínimo: R\$ 6.500,00



<http://www.bidgo.com.br>

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Santa Teresa, 821, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.859/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Justen, inscrito no CPF sob o nº. 760.805.600-20, torna público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial SR. JAIME LUIZ NULMAN, matrícula JUCISRS N.º 346/2016, que fará realizar LEILÃO PRESENCIAL/ON-LINE, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
 - 1.1. DATA SESSÃO PRESENCIAL: 31 de maio de 2022. HORÁRIO: 14:00 hs
 - 1.2. LOCAL: _AUDITÓRIO DO CRAS, Avenida Santa Rosa, nº 592, Campina das missões/RS
 - 1.2. Lance pela internet: <https://www.bidgo.com.br>, iniciam às 14 horas do dia 27 de maio de 2022.
 - 1.3. Transmissão ao vivo pelo site: <https://www.facebook.com/bidgoleiloes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado 24 horas antes da realização do leilão no site <https://www.bidgo.com.br>.
 - 2.1.1. Os interessados em participar do leilão de forma presencial deverão comparecer no local com os seguintes documentos
 - 2.1.2. Pessoa física: Apresentar Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço
 - 2.1.3. Pessoa jurídica de direito privado: Apresentar Cartão do CNPJ, Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa
 - 2.1.4. Pessoa jurídica de direito público: Apresentar Cartão do CNPJ, Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público e Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
 - 2.1.5. Poderão participar do presente leilão as Pessoas jurídicas ou Físicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda.
 - 2.1.5.1. Não poderão participar do certame menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados.
 - 2.1.5.2. É vedada a apresentação de lances por servidores da Município de Campina das Missões, bem como parentes consanguíneos em primeiro grau os afins, nem através de representante.

3. DA VISTORIA DOS BENS:

- 3.1. Para informações sobre a visita, local e horário entrar em contato com Sr. Carli R. Nieswald, através do telefone (55)3567-1120. Dos dias 16 até 30/05/2022 das 07:30 às 11h horas e das 13:30 às 17 horas, na Secretaria de Administração.
- 3.2. Os arrematantes deverão em “In loco” nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, quantidade, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.
- 3.3. As fotos divulgadas no site: <https://www.bidgo.com.br>, são meramente ilustrativas ou catálogos, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação e quantitativo dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
- 3.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo em hipótese alguma quaisquer reclamações ou desistência.

- 3.5. A lista dos bens, descrição e avaliações a serem pregoados se encontra no Anexo I do presente Edital.
- 3.6. O não atendimento do disposto no subitem 3.3 implica na Impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do(s) arrematantes quanto aos bens arrematados.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

- 4.1. A proposta será fornecida na forma de lance verbal, no caso do presencial, cujo julgamento será pelo maior lance (igual ou superior) do preço mínimo de avaliação. E, no caso dos lances online, os mesmos deverão ocorrer através do site <https://www.bidgo.com.br>
- 4.2. O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).
- 4.3. A participação do interessado no lances pela internet, deverá se cadastrar-se plataforma disponibilizada no site <https://www.bidgo.com.br>, até 24(vinte e quatro) horas antes da abertura do prego.
- 4.4. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 4.5. Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior desde que igual ou superior aos valores estipulados.
- 4.6. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.
- 4.7. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão de observar a sequência de batida do martelo para cobrir o lance ofertado.
- 4.8. Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.
- 4.9. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.
- 4.10. O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado e cadastramento do arrematante. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.
- 4.11. O Leiloeiro e a Município de Campina das Missões não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.
- 4.12. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.
- 4.13. Após a declaração do lance vencedor, os lances sobrepostos serão anulados;
- 4.14. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.15 O Município de Campina das Missões através da comissão de leilão poderá retirar lotes em qualquer momento, até o dia e horário estabelecido para o início do mesmo.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido aceito no ato do arremate, ao término do leilão. O pagamento arrematação será da à vista em favor da Município de CAMPINA DAS MISSÕES, mediante depósito bancário/TED/